

Balcão do CONSUMIDOR

SÉRIE TIRE SUAS DÚVIDAS

Para que a compra e a venda de produtos e serviços ocorra adequadamente, conheça seus direitos e deveres como consumidor.

VENDA CASADA ALIMENTOS NO CINEMA

Uma prática muito comum nos cinemas é a de que o consumidor só pode consumir alimentos e bebidas oriundos do estabelecimento, sendo o preço muitas vezes elevado do que seria em outros lugares. Esse fato, chama-se venda casada e é considerado prática abusiva nos termos do art 39, I do Código do Consumidor

DICAS:

- O cinema não pode coagir o consumidor a comprar alimentos e bebidas somente advindos do próprio estabelecimento, se caracterizando como crime ao vedar o direito de escolha do consumidor.

- O Supremo Tribunal de Justiça definiu que os cinemas devem liberar a entrada de alimentos de outros estabelecimentos similares ao seu, ficando a seu critério ou proibir o consumo de alimentos, inclusive os seus.
- O cinema pode vedar a entrada de alimentos e bebidas que não se assemelham as vendidas no local e também as que ameacem a segurança e higiene do ambiente como, garrafas de vidro, sorvetes, entre outros.
- Se o cinema realizar esta prática, busque falar com o gerente, se mesmo assim sua entrada for proibida, denuncie aos órgãos de proteção ao consumidor.

Consumidor (a), fique atento! Você também é um fiscal da lei. Caso seus direitos não sejam respeitados, denuncie aos órgãos competente.

ONDE RECLAMAR?

Balcão do Consumidor - Passo Fundo

BR 285 Km 292,7 - Campus I, Bairro São José

Passo Fundo/RS

CEP: 99052-900

Telefone: (54) 3316-8518

E-mail: consumidor@upf.br

PROCON - Passo Fundo

Av. Gen. Neto, N° 443 - 5° Andar - Centro

Passo Fundo - RS, 99010-023

CEP: 99010-023

Telefone: (54) 3313 - 1818

E-mail: procon@pmpf.rs.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL:

Reclamações coletivas de consumo

R. Bororós, 89 - Vila Lucas Araújo,

Passo Fundo - RS

CEP: 99010-000

Telefone: (54) 3313-5330



PPGDireito
Programa de Pós-Graduação
em Direito
Faculdade de Direito - FD